



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 489/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**

**TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para divulgação, decoração e organização do desfile da escolha da “Rainha da Maçã”, locação de estruturas e prestação de serviços de segurança e limpeza para a 32ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2015, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

**RECIBO DE EDITAL**

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

**OBS:** Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo fax: (42) 3256 1122 ou para o email: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br), para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**

**1 PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 22 e 60, de 29 de janeiro de 2013, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 16 de dezembro de 2014, 09 horas e 30 minutos**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br), tel-fax.: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br) ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou *pendrive* para cópia do arquivo.

**2 DO OBJETO**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para divulgação, decoração e organização do desfile da escolha da “Rainha da Maçã”, locação de estruturas e prestação de serviços de segurança e limpeza para a 32ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 06, 07 e 08



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

de fevereiro de 2015, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

## **2.1 Especificações do objeto**

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta do contrato, anexo II deste Edital.

## **3 DO PREÇO ESTIMADO**

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 147.599,77 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e sete e sete centavos)**, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

## **4 DA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e condições, exigidas neste Edital e seus anexos.

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda as requisições de prestação de serviços do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

### **4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

4.4.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.5 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

## **5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)**

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas alterações**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 como também a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**;

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

5.2.1 Caso verifique-se a falta do documento citado no item 5.2, o representante que se credenciar junto a Pregoeira e comprovar que possui poderes para representar a empresa neste procedimento licitatório, poderá, manualmente, conforme modelo deste edital (ANEXO III) de próprio punho redigir o documento e completar seu credenciamento;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

5.2.2 A empresa que não apresentar a declaração referida no subitem 5.2 supra, será declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de **PERDA DO DIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## **6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS**

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

### **Envelope A: Proposta de Preços**

**Envelope B: Documentos de Habilitação**, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

6.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ

**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
CNPJ

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerado como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver (em) condição(ões) de reajuste (exceto os casos contidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I);

6.8 **Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**Obs: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.**

## **7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por lote partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e os proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se esta em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após as negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.1.2 Ocorrendo empate, preceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 minutos após a convocação apresentar nova proposta de preço inferior aquela considera vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no item 8.6.1.1 deste Edital será realizado o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Os critérios a serem utilizados para a verificação do valor acima citado serão baseados nos valores estimados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme anexo VIII.

8.6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos do item 8.6.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

8.6.1.4 No disposto no item 8.6.1.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 Sendo aceitável a oferta, será verificado atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências contidas neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

## **9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA;**

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

9.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## 10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

### 10.2 Documentos para habilitação:

#### 10.2.1 Qualificação Técnica

#### **SOMENTE PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DOS LOTE 01 e 02 (DIVULGAÇÃO e DESFILE PARA A ESCOLHA DA RAINHA DA MAÇÃ)**

10.2.1.1 Apresentar ao menos 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (ou declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na prestação de serviços compatível com o objeto do lote de interesse.

10.2.1.2 Declaração de visita, expedida pelo Departamento de Educação e Cultura. A proponente, através de representante, quando da visita ao local da realização do objeto desta licitação deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. O proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo órgão licitante a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que o proponente, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o órgão licitante, seus empregados ou agentes de toda responsabilidade decorrente dessa visita. O proponente será responsável por danos pessoais, perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causadas, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização para visita. **As visitas deverão ocorrer das 08 horas do dia 03/12/2014 até às 16 horas do dia 15/12/2014 e só poderão ocorrer nos dias e horários de expediente desta Municipalidade mediante agendamento antecipado junto ao licitador através do Departamento de Educação e Cultura, pelo telefone (42) 3256-1077;**

#### **SOMENTE PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DO LOTE 03 (ESTRUTURAS)**

10.2.1.3 Apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na prestação de serviços compatíveis com o lote 3;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

10.2.1.4 Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade;

10.2.1.5 Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, com registro no CREA, para a responsabilidade técnica da obra. A comprovação será feita mediante a apresentação da cópia da ficha de registro de empregados e da respectiva carteira de trabalho, com as devidas anotações, sendo o profissional sócio, diretor ou proprietário, a comprovação se dará através da apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou ainda, sendo o profissional contratado através de contrato, apresentar cópia devidamente autenticada;

10.2.1.5.1 Para a comprovação dor registro no CREA o profissional deverá apresentar documento de que está em dia com as anuidades junto ao órgão;

10.2.1.6 Declaração de visita, expedida pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A proponente, através de representante, quando da visita ao local da realização do objeto desta licitação deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. O proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo órgão licitante a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que o proponente, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o órgão licitante, seus empregados ou agentes de toda responsabilidade decorrente dessa visita. O proponente será responsável por danos pessoais, perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causadas, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização para visita. **As visitas deverão ocorrer das 08 horas do dia 03/12/2014 até às 16 horas do dia 15/12/2014 e só poderão ocorrer nos dias e horários de expediente desta Municipalidade mediante agendamento antecipado junto ao licitador através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, pelo telefone (42) 3256-1110;**

10.2.1.7 Declaração de que se responsabiliza civilmente, com exclusividade, por eventuais danos ou perdas morais ou patrimoniais, causadas a terceiro na área da prestação de serviços, decorrentes de omissões ou ações dolosas ou culposas de qualquer natureza consumado pelos prepostos da empresa licitante ou seus administradores, em especial pelo mal ou incorreto uso ou gerenciamento dos bens e serviços contratados, inclusive por terceirizações (conforme modelo anexo VIII);



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**SOMENTE PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DO LOTE 04 (SEGURANÇA E LIMPEZA)**

10.2.1.8 Apresentar, ao menos, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ou declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na prestação de serviços compatíveis em características com o porte do evento e em quantidades e prazos condizentes com o objeto desta licitação, conforme o Termo de Referência – Anexo I;

10.2.1.8.1 Para efeito do disposto no subitem anterior, o atestado deverá comprovar que a licitante prestou serviços de segurança em eventos, abrangendo, as quantidades fornecidas e o período não inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade total dos serviços objeto da licitação, mediante as condições a seguir:

- a) Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.
- b) Será admitido o somatório de atestados, desde que os serviços tenham sido prestados simultaneamente.
- c) Compatibilidade do atestado deverá comprovar a execução do serviço, apresentando os atestados acompanhados da respectiva nota fiscal de cobrança ou do respectivo contrato assinado entre as partes quando se tratar de pessoa jurídica de direito privado.

10.2.1.9 Declaração de que se responsabiliza civilmente, com exclusividade, por eventuais danos ou perdas morais ou patrimoniais, causadas a terceiro na área da prestação de serviços, decorrentes de omissões ou ações dolosas ou culposas de qualquer natureza consumado pelos prepostos da empresa licitante ou seus administradores, em especial pelo mal ou incorreto uso ou gerenciamento dos bens e serviços contratados, inclusive por terceirizações (conforme modelo anexo VIII);

10.2.1.10 Portaria de Autorização de Funcionamento como empresa especializada em vigilância, expedida pelo Controle de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei n.º 7.102/1983;

10.2.1.11 Para as empresas constituídas a mais de um ano, além da apresentação do documento exigido no item 10.2.1.3, este deverá vir acompanhado da Portaria da Revisão da Autorização para Funcionamento, dentro do prazo de validade, contendo o Certificado de Segurança, como empresa especializada em vigilância e segurança privada, de acordo com a Portaria nº 387, de 28/08/06, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, pelo



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

Controle de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União.

10.2.1.12 Declaração de visita, expedida pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos. A proponente, através de representante, quando da visita ao local da realização do objeto desta licitação deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. O proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo órgão licitante a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que o proponente, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o órgão licitante, seus empregados ou agentes de toda responsabilidade decorrente dessa visita. O proponente será responsável por danos pessoais, perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causadas, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização para visita. **As visitas deverão ocorrer das 08 horas do dia 03/12/2014 até às 16 horas do dia 15/12/2014 e só poderão ocorrer nos dias e horários de expediente desta Municipalidade mediante agendamento antecipado junto ao licitador através do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, pelo telefone (42) 3256-1110;**

**10.2.2 Declarações (PARA TODAS AS PARTICIPANTES, independentemente do lote)**

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

**10.2.3 Habilitação Jurídica (PARA TODAS AS PARTICIPANTES, independentemente do lote)**

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista (PARA TODAS AS PARTICIPANTES, independentemente do lote)**

**10.2.4.1 Regularidade Fiscal:**

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do INSS;

10.2.4.1.6 Certidão Negativa do FGTS;

a) A Certidão Negativa de Tributos Federais e a Certidão Negativa do INSS, respectivamente itens 10.2.4.1.4 e 10.2.4.1.5 deste Edital, emitidas com data posterior a 03/11/2014 poderão ser apresentadas em um único documento, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

**10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:**

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira (PARA TODAS AS PARTICIPANTES, independentemente do lote):**

**10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

### **10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:**

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração pública do município de Porto Amazonas, que faça parte da equipe de apoio ou comissão de licitação ou pregoeiro ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.6.2 É facultativa a apresentação de documentos necessários à habilitação que já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

10.2.6.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.4 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2.6.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

10.2.6.6 Com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, caso ocorram erros e/ou vícios sanáveis, estes poderão ser saneados, desde que o representante da empresa participante do certame possua poderes para tanto;

10.2.6.6.1 Erros e/ou vícios substanciais que afetem a igualdade dos participantes na formulação de suas propostas não serão saneados.

## **11 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

11.1 A prestação dos serviços será destinado ao Departamento de Educação e Cultura de acordo com critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

### **11.2 Do início**

11.2.1 Após respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início do serviços nas datas estipuladas, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

## **12 PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor de contabilidade.

## **13 CONTRATO/ FISCALIZAÇÃO**

### **13.1 Contrato**

13.1.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

13.1.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

13.1.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.1.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.1.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 06 (seis) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.1.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

## **14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2015:

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**

**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**

**PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.00142-014 – Festa da Maçã**

**NATUREZA – 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos**

- 3.3.90.39.14.00 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas

- 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens

- 3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

- 3.3.90.39.63.02 – Impressos para a Divulgação de Serviços, Obras e

**Campanhas**

- 3.3.90.39.78.99 – Limpeza e Conservação Demais Setores da

**Administração**

- 3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração

- 3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda

- 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## **15 DAS OBRIGAÇÕES**

### **15.1 Da licitante**

15.1.1 Fornecer os produtos conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

### **15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**

15.2.1 As obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

## **16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1 Até cinco dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, § 1º art. 41, da Lei 8.666/93;

16.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme determina o caput do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

16.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Art. 12, § 1º do Decreto 3555/2000);

16.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais;

16.2.4 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não ser analisada por ausência de documento formal para o ato.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**Obs: só serão analisadas impugnações protocoladas diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados nos itens 16.1 e 16.2.**

## **17 DOS RECURSOS**

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

**Obs: só serão analisados os recursos e contrarrazões protocolados diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados no item 17.1.**

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

19.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;**

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br) a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

19.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II: MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**ANEXO VIII: MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO IX: CROQUI DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**

**ANEXO X: RIDER TÉCNICO DO SOM**

**ANEXO XI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Porto Amazonas, 02 de dezembro de 2014.

**ROSANA DE FÁTIMA BERTON**  
Pregoeira





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para divulgação, decoração e organização do desfile da escolha da “Rainha da Maçã”, locação de estruturas e prestação de serviços de segurança e limpeza para a 32ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2015, conforme quantidades e especificações abaixo:

**1.1 LOTE 01**

<b>LOTE 01: DIVULGAÇÃO, FOTOS E FILMAGEM</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$</b>	<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$</b>
01	1.000	- Cartaz de divulgação da festa, Tamanho 60x40 cm 4x0 cores couche 120g Laminação com brilho.	unidades	0,6961	696,00
02	100	- Convites Tamanho 10x15cm 4x4 cores Papel couche 300g Impressão offset Corte especial Laminação Fosca; com Envelopes cor diamante tamanho 11x16cm; e Adesivos em vinil com corte especial.	unidades	2,00	200,00
03	440,70	- 02 Lonas 7x3 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30 cm para melhor fixação, gramatura 440g; - 01 lona 9x3 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30 cm para melhor fixação, gramatura 440g; - 01 lona 10x1,5 metros, policromia 720 dpi, acabamento	metros <sup>2</sup>	7,2634	3.201,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		em ilhós a cada 30cm para melhor fixação, gramatura 440g; - 01 lona 4x0,80 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30 cm para melhor fixação , gramatura 440g; - 15 metros <sup>2</sup> de lona impressas, policromia 720dpi, com acabamento e corte especial; - 400 abraçadeiras de nylon, tamanho grande para deixar as lonas esticadas nas estruturas.			
04	2	- Adesivo em vinil, 2x1,4 metros policromia 720 dpi material com brilho Gramatura 300g; - Adesivo em vinil 3,05x1,24 metros policromia 720 dpi material com brilho Gramatura 300g.	unidades	139,75	279,50
05	30	- Placas em lona, tamanho 0,60x0,30 metros policromia 720 dpi com flechas e sinalização dos locais acabamento em madeira corte especial.	unidades	6,00	180,00
06	24	- Anúncios em Jornal Região dos Campos Gerais/Região metropolitana de Curitiba (Metropolitano, plano de mídia especial, anúncios no caderno principal de notícias; JM News, veiculação de anúncios, matéria e cobertura do evento para a internet; Gazeta de Palmeira, veiculação de anúncios e matérias) Tamanhos: Rodapé – veiculação 12 inserções ¼ - página – veiculação 6 inserções finais de semana Selo – 6 veiculações.	Inserções	108,33	2.600,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

07	66	- Rádio Porto FM – Porto Amazonas Veiculação 66 inserções 30"segundos durante 30 dias, testemunhais na grade da programação, cobertura do evento.	Inserções	3,00	198,00
08	50	- Rádio Ipiranga – Palmeira Veiculação 50 inserções 30' segundos durante 15 dias, testemunhais na grade da programação e participação ao vivo em programas.	Inserções	11,25	562,50
09	64	- Rádio T – Ponta Grossa Veiculação 57 inserções 30' segundos 7 testemunhas no programa CDP.	Inserções	31,00	1.984,00
10	30	- Rádio Dimensão FM – Lapa, Veiculação 30 inserções 30' segundos, testemunhais e cobertura do evento.	Inserções	33,33	1000,00
11	Serviço e	- Fotos para confecção do material de divulgação com toda a produção e cenário + maquiagem das 4 vencedoras de 2014 em estúdio profissional da empresa vencedora; - Fotos de até 11 candidatas 2015 para divulgação com produção e cenário + maquiagem e impressão de até 66 fotos tamanho 20x30cm (sendo 6 fotos de cada candidata) em laminação fosca em estúdio montado em local disponibilizado no Município de Porto Amazonas - Filmagem e produção de até 11 mini clips de apresentação das candidatas 2015 para exibição durante o desfile; - Fotos e filmagem dos 3 dias de festa com cobertura completa + desfile (DVD com	Serviço	7.000,00	7.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		cerca de 3 horas de gravação e álbum com cerca de 100 fotos a serem escolhidas pelo município); - até 11 álbuns com cerca de 15 fotos do desfile cada um personalizado para cada candidata.			
12	2	- Pontos rodoviários, localizados em lapa e campo largo Estrutura de madeira Impressão em papel colorido 9x3 metros	Pontos de outdoor	650,00	1.300,00
13	1	- Jingle Criação letra e desenvolvimento da melodia e do ritmo e gravação da música com instrumentos e produção eletrônica.	Jingle	1.000,00	1.000,00
14	1	- Vídeo para divulgação da festa em TV e internet 30 segundos Captação de imagens e computação gráfica Renderização da logo em 3d com animação.	VT	1.500,00	1.500,00
15	1	- Contratação da Agência; - Criação de todos os layouts; - Campanha e todas as peças; - Assessoria e coordenação da campanha.	serviço	2.000,00	2.000,00
16	187	- Inserções na grade de programação da Rede Massa, nos programa: - Tribuna da Massa 1 ed. - 23 inserções; - Tribuna da Massa 2 ed. 20 inserções; - SBT Paraná- 20 inserções; - Show de Bola- 20 inserções; - Domingo Legal- 3 inserções; - Eliana- 3 inserções; - Programa do Ratinho- 20 inserções; - Programa Silvio Santos- 4	Inserções	18,71	3.498,77



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		inserções; - SBT Brasil- 23 inserções; - Noticias da Manhã- 23 inserções; - Programa Raul Gil- 4 inserções; - The Noite- 20 inserções; - Festival Sertanejo- 4 inserções.			
<b>TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 27.199,77</b>

1.1.1 As entregas serão fracionadas, de acordo com a necessidade do Município, podendo a critério da Administração reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

1.1.2 Os itens 01 e 03 deverão ser entregues em até 04 dias da assinatura do contrato. Os demais itens terão entrega agendada previamente com a contratada;

1.1.3 Ficará por conta da contratada toda a produção de arte de todos os materiais objeto deste pregão e a instalação dos materiais que possuem esta necessidade;

1.1.4 O local de entrega do material será agendado previamente com a contratada sem qualquer ônus a Administração.

## 1.2 LOTE 02:

<b>LOTE 02: DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA DA 32ª FESTA DA MAÇÃ</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>PREÇO MÁXIMO UNIT. R\$</b>	<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$</b>
01	01 unidade	Prestação de serviços em decoração, trajes e assessoria para o desfile na escolha da Rainha da 32ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas, conforme	Serviço	13.000,00	13.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		<p>descrições abaixo:</p> <p><b>DECORAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Decoração da quadra do Ginásio de Esportes “Alcides Gomes da Costa”, com tapete (passarela), para a apresentação do desfile das candidatas, todo decorado com arranjos e flores artificiais em seu entorno;</li><li>- Tecidos tencionados em frente ao palco e montagem de decoração em 2 (duas) escadas laterais do palco para passarela em frente parapeito do palco;</li><li>- Arrumação da mesa julgadora e da mesa escrutinadoras com toalhas;</li></ul> <p>01 arranjo de flores artificiais para a mesa julgadora.</p> <p><b>TRAJES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Locação de trajes para as candidatas (máximo de 11 candidatas);</li><li>- até 11 vestidos para a 1º apresentação coletiva das candidatas, curtos, confeccionados com exclusividade para o concurso, na cor preta;</li><li>- até 11 trajes á rigor para a 2º apresentação em modelos diferentes;</li><li>- Faixas para a RAINHA, 1ª PRINCESA, 2ª PRINCESA E MISS SIMPATIA;</li><li>- Entrega de até 15 buquês de flores do campo para as candidatas;</li><li>- Produção de cabelos e maquiagens para o desfile (4 vencedoras de 2014 + até 11 candidatas de 2015) e para as 4 vencedoras para os dois dias seguintes do evento (sábado dia</li></ul>		
--	--	---	--	--



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		<p>07/02 e domingo dia 08/02);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 ternos completos preto, sendo paletó, camisa branca e calça. Sem calçado;</li><li>- Traje a rigor para a rainha 2014.</li></ul> <p>Obs: Todos os trajes deverão estar em perfeito estado e deverão ser aprovados pela Comissão Organizadora da 32ª Festa da Maçã.</p> <p><b>PERNOITE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 05 hospedagens com pernoites, incluindo café da manhã, almoço, jantar e café da manhã de sexta-feira;</li><li>- 12 almoços de sexta-feira;</li><li>- 12 jantares de sexta-feira;</li></ul> <p><b>ASSESSORIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na escolha dos trajes;</li><li>- Acompanhamento durante a realização do evento na troca dos trajes;</li><li>- Profissional para acompanhamento dos ensaios para o desfile, com no mínimo 18 ensaios, com duração de 02 horas diárias cada ensaio.</li><li>- Mestre de cerimônias para apresentação do desfile.</li></ul>			
<b>TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**1.3 LOTE 03:**

<b>LOTE 03: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR MÁXIMO TOTAL R\$</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>PAVILHÃO 15X80 M:</b> Locação para os três dias do evento de 01 pavilhão 15X80 metros, aço galvanizado, estrutura da cobertura em ARCO com eixo central de 10 metros com pé direito de 4,50 mna laterais	21.000,00	21.000,00
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>TENDAS:</b> Locação para os três dias do evento de 10 (dez) tendas metálicas galvanizadas com cobertura em lona branca de medidas 10,0 x 10,0 m, com 5 metros de altura	1.200,00	12.000,00
<b>03</b>	<b>02</b>	<b>TENDAS:</b> Locação para os três dias do evento de 02 (duas) tendas metálicas galvanizadas com cobertura em lona branca de medidas 15,0 x 15,0 m.	2.900,00	5.800,00
<b>04</b>	<b>03</b>	<b>TENDAS 05x05 M:</b> Locação de 03 tendas com fechamento total	833,33	2.500,00
<b>05</b>	<b>01</b>	<b>PALCO:</b> Locação para os três dias do evento de 01 (um) palco de medidas 10 x 08 m ou 12 x 08 m com 02 camarins medindo 3 x 3 m cada um, com piso e octanorme e grades de isolamento.	6.000,00	6.000,00
<b>06</b>	<b>22</b>	<b>BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação para os três dias do evento de 22 (vinte e dois) banheiros químicos, sendo 11 masculinos e 11 femininos, com manutenção, higienizados e com abastecimento de papel a cada 3 (três) horas.	363,63	8.000,00
<b>07</b>	<b>01</b>	<b>SOM E LUZES:</b> Locação para os três dias do evento de som e luzes com operador (Rider técnico Anexo XI).	7.500,00	7.500,00
<b>08</b>	<b>01</b>	<b>SONORIZAÇÃO:</b> Locação para 01 dia de evento de sonorização interna para desfile da escolha da Rainha da Maçã: - Sistema de sonorização montando em sistema Lyne array, para melhor dispersão sonora; - Equipamentos de sonorização como pa's, potência e mesas de som compatíveis para abranger toda área do evento a ser sonorizado;	2.000,00	2.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

		- Equipamentos de iluminação montados em grauds de alumínio; - Sistema de iluminação composto de 24 canhões de luz para 1.000 wts, 20 set-ligth de 1.000wts, dois moving-red, com gobos do logo tipo “festa da maçã”; - Raio lazer; - Maquina de fumaça.		
09	01	<b>GERADOR:</b> Locação para os três dias do evento de gerador de energia com 500 KVA (combustível diesel), com abastecimento e operador.	6.000,00	6.000,00
10	01	<b>PORTAL:</b> Estrutura para portal provisório com 3 pés direitos de 7 metros com estrutura para lonas de divulgação de 1,5 metros de altura por 16 de largura em treliça com um circulo em 360 graus no centro com raio de 2 o circulo.	2.700,00	2.700,00
11	10	<b>RÁDIOS COMUNICADORES:</b> 10 Rádios comunicadores HT canal fechado	70,00	700,00
12	01	<b>STANDS:</b> 01 stand 10 x 10 m octanorme com piso e forração, tenda 10x10m.	2.700,00	2.700,00
13	01	<b>PAINEL DE LEDS:</b> painel de leds com medidas de 3,84 m X 1,92m, definição de P 10mm com estrutura para fixação em alumínio P30 com mínimo 4 m de altura- para uso no desfile da escolha da Rainha da Maçã.	2.500,00	2.500,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 79.400,00</b>

1.3.1 A licitante vencedora do lote 03 deverá terminar o serviço de montagem do portal até dia 23 de janeiro de 2015, e as demais estruturas até o dia 04 de fevereiro de 2015, e desmontar e retirar toda estrutura até o dia 11 de fevereiro de 2015.

1.3.2 A contratada deverá instalar seus equipamentos de acordo com o croqui previamente analisado e aprovado pela Comissão de Organização da 32ª Festa da Maçã, qualquer mudança somente poderá ser realizada mediante autorização da Comissão de Organização do evento, conforme Anexo X.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**1.4 LOTE 04:**

<b>LOTE 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR MÁXIMO TOTAL R\$</b>
01	55 pessoas	<p><b><u>SEGURANÇA:</u></b> Prestação de serviços de segurança com no mínimo 40 Homens e 15 mulheres desarmados equipados com no mínimo 06 (seis) unidades de Radio HT, 24 horas, para cada dia do evento, sendo: - 10 homens e 05 mulheres para o dia 06/02/2015; - 10 homens e 05 mulheres para o dia 07/02/2015; e - 20 homens e 05 mulheres para o dia 08/02/2015.</p> <p><b>HORÁRIO DE TRABALHO:</b> 06/02/2015 - início às 18 horas e término às 04 horas da madrugada do dia 07/02/2015; 07/02/2015 – início às 16 horas e término às 04 horas da madrugada do dia 08/02/2015; 08/02/2015 – início às 09 horas e termino à 1 hora da madrugada do dia 09/02/2015. Obs: Transporte e alimentação são de responsabilidade da contratada.</p>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
02	18 pessoas	<p><b><u>LIMPEZA:</u></b> Prestação de serviços de limpeza dos banheiros (Ginásio de Esportes, Centro de Convenções e Centro Conviver) e limpeza externa com no mínimo 18 (dezoito) pessoas, para os três dias do evento, sendo: - 02 pessoas para a noite do dia 06/02/2015; - 06 pessoas para manhã, tarde e noite do dia 07/02/2015; - 10 pessoas para manhã, tarde e noite do dia 08/02/2015.</p>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

		Obs: Transporte e alimentação são de responsabilidade da contratada.		
			<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE:</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>
			<b>TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO:</b>	<b>R\$ 147.599,77</b>

Porto Amazonas/PR, 02 de dezembro de 2014.

**Ivone Ribatski**  
*Diretora do Departamento de Educação e Cultura*



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° \_\_\_\_/2014**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** e

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHUHLI** portador da cédula de identidade RG nº 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrência do **Pregão Presencial nº 032/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para divulgação, decoração e organização do desfile da escolha da “Rainha da Maçã”, locação de estruturas e prestação de serviços de segurança e limpeza para a 32ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2015, conforme quantidades e especificações abaixo:

**TABELA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO(S) LOTE(S) VENCIDO(S)**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prestação de Serviços será executada em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial nº 032/2014** e seus anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades de alguns itens para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo de entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no edital, conforme o lote vencido pela empresa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

A **CONTRATADA** se obriga a executar a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme valores unitários constantes da proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços prestados ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal no setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento desta prestação de serviços fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2015:

**ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura**  
**UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura**  
**PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.00142-014 – Festa da Maçã**  
**NATUREZA – 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos**  
- 3.3.90.39.14.00 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas  
- 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens  
- 3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

- **3.3.90.39.63.02 – Impressos para a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas**
- **3.3.90.39.78.99 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração**
- **3.3.90.39.77.99 – Vigilância Demais Setores da Administração**
- **3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda**
- **3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo para a inicio da prestação dos serviços é \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, após homologação do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES**

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

- b) Multas de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
- c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
- e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".
- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

## **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2014** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

ADEMIR SCHUHLI  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao Pregão Presencial nº 032/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02**

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa ..... situada no endereço: .....,  
Cidade ..... Estado ....., CNPJ: .....  
Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão Presencial n.º 032/2014.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Referente ao Pregão Presencial nº 032/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

**CNPJ:**.....  
**Nome da Empresa:** .....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Pregão Presencial nº 032/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório numero 032/2014, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Referente ao Pregão Presencial nº 032/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) , CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO  
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

**Referente ao Pregão Presencial nº 032/2014 da Prefeitura Municipal de Porto  
Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA  
LEI Nº 8.666/93**

.....(*razão social da empresa*)....., inscrita no CNPJ n.º.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a).....,  
portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º  
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

*Local, data.*

*Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**Referente ao Pregão Presencial nº 032/2014 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, SR (SR<sup>a</sup>)....., portador(ra) da  
Carteira de Identidade nº:..... e do CPF nº  
....., residente e domiciliado a  
....., nº....., Bairro.....,  
Cidade....., Estado.....,  
CEP:....., representante legal da empresa  
..... situada no endereço:  
.....,  
cidade ..... Estado ..... , CNPJ: .....  
declaro para os devidos fins que a empresa se responsabiliza civilmente, com  
exclusividade, por eventuais danos ou perdas morais ou patrimoniais,  
causadas a terceiro na área da prestação de serviços, decorrentes de  
omissões ou ações dolosas ou culposas de qualquer natureza consumado  
pelos prepostos da empresa licitante ou seus administradores, em especial  
pelo mal ou incorreto uso ou gerenciamento dos bens e serviços contratados,  
inclusive por terceirizações inerentes ao Pregão Presencial n.º 032/2014.

Declaração de que

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REF. Pregão Presencial Nº 032/2014**  
**ABERTURA: 16/12/2014 às 09 horas e 30 minutos**

**PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para divulgação, decoração e organização do desfile da escolha da “Rainha da Maçã”, locação de estruturas e prestação de serviços de segurança e limpeza para a 32ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2015.

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;

**TABELA COM O(S) LOTE(S) DE INTERESSE**

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviços do objeto deste Pregão;

Nome do banco: ..... Código da agência: ..... Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG ..... CPF .....Telefone de Contato  
.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**Obs: documento apresentado dentro do envelope A – Proposta de Preços**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

**ANEXO X**

**CROQUI DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

**ANEXO XI**

**RIDER TÉCNICO DO SOM**

**MESA E PERIFÉRICOS DE PA**

- 01 CONSOLE MIXER DE 48X8X03: YAMAHA / MIDAS / SOUNDCRAFT (FAVOR DEIXAR A CONSOLE FLAT E ILUMINADA);
- 02 EQUALIZADORES ESTÉREO DE 31 BANDAS: (BSS FCS960, OPAL/ KLARK-TEKNIK DN360 (NA OPÇÃO DE ANALÓGICAS.);
- 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO OU DE ACORDO COM O SISTEMA A SER UTILIZADO;
- 06 CANAIS DE COMPRESSOR: DBX160/ KLARK-TEKNIK DN504/ DRAWMER DL241, DL251, DI441 (NA OPÇÃO DE ANALÓGICAS);
- 06 CANAIS DE NOISE-GATE: DRAWMER DS201, DS404/ KLARK TEKNIK DN514/ DBX (NA OPÇÃO DE ANALÓGICAS);
- 04 PROCESSADORES DE EFEITO: YAMAHA SPX2000, SPX 990/ LEXICON 480L, PCM91. (NA OPÇÃO DE ANALÓGICAS);
- 01 CD PLAYER;
- 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA HOUSE MIX COM O MONITOR (INDISPENSÁVEL).

**MESA E PERIFÉRICOS DE MONITOR**

- 01 CONSOLE MIXER 48X16X02 COM CHAVE PRÉ E POST EM TODOS OS AUXILIARES (RESERVAR LUMINÁRIA PARA CONSOLE DE MONITOR);
- 02 SIDE FILL ATIVO, ESTÉREO E RESPOSTAS IDÊNTICAS EM AMBOS OS LADOS, QUATRO VIAS, DUAS COLUNAS POR LADO (EAW SB 850 E KF850);
- 01 PROCESSADOR ESTÉREO P/ SIDE FILL DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO;
- 01 SUB PARA BATERIA, VIA AUX, COM CORTE POR CROSSOVER;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
CEP: 84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: [compras@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:compras@portoamazonas.pr.gov.br)

---

- 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA HOUSE MIX COM O MONITOR (INDISPENSÁVEL)  
01 MONITOR PARA ESCUTA NA MESA (CUE).

### **MICROFONES E BACKLINE**

- 14 MICROFONES DIVERSOS, CONFORME INPUT LIST.;
- 06 DIRECT BOX;
- 10 PEDESTAIS PARA MICROFONES;
- 04 GARRAS LP (CLAMP'S);
- 01 BATERIA COMPLETA ( DW / GRETSH / PEARL) (INDISPENSÁVEL);
- 01 AMP. P/ GUITARRA (MARSHALL, FENDER TWIN);
- 01 AMP. P/ BAIXO (AMPEG, HARTKE, GK )(PREFERÊNCIA PARA AMP. GK 800 + CAIXAS HARTKE);
- 10 CABOS P-10/P-10;
- 02 CABOS ¼ TS (P-10 MONO)-RCA;
- CABOS XLR CONFORME NECESSIDADE DO INPUT (TER RESERVAS PARA POSSÍVEIS IMPREVISTOS);
- AC CONFORME O MAPA. (RESERVAR 2 PONTOS DE AC 110V PRÓXIMOS À MESA DE MONITOR.).

OBS.: QUALQUER ALTERAÇÃO TERÁ QUE SER PREVIAMENTE DISCUTIDA E APROVADA PELO SETOR COMPETENTE.